



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 08.12.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Telefônica Brasil S.A. (Processo Administrativo n.º 8515482-44.2023.8.06.0000).**

**AD1/CT N° 60/2022**

(CÓD. PAC: TJCESEADI\_2023\_4026)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE ou TJCE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com endereço na Av. Luiz Carlos Berrini n° 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.558.157/0001-62, neste ato representada por CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Brasileira, casada, Administradora, portadora do documento de identidade n° 6.304.86, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF SOB O N° 613.174.201-44 e PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO, Grande Gerente de Seção, Brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade n° 2875289, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF SOB O N° 074.903.177-89, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO** com base nas seguintes cláusulas:

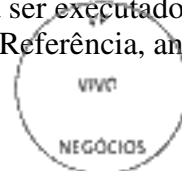
***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa datada de 17.07.2023;
- b) Na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante no memorando 522/2023/SEADI;
- c) nas disposições contidas no art. 57, II, c/c art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 27/11/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 08.12.2023 e término em 08.12.2024, o Contrato que tem por objeto a contratação de Serviço de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal (SMP) a ser executado de forma contínua, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**Cláusula Terceira – Do Reajuste**

Ainda pelo presente instrumento o contrato é reajustado em 0,72%, de acordo com a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST apurado no período entre 08/2022 a 07/2023, passando o valor global da avença de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), para **R\$ 91.856,64 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item ARP	Descrição do Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de SIM card de triplo corte.	12.000	R\$ 7,65	R\$ 91.856,64

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem-se os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas referenciadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**PEDRO ITALO SAMPAIO** Assinado de forma digital por PEDRO  
 ITALO SAMPAIO GIRÃO:01032707364  
**GIRÃO:01032707364** Dados: 2023.12.05 15:27:58 -03'00'

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

*Carlota Braga De Assis Lima*  
**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
**REPRESENTANTES DA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A**

*Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande*  
**PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO**  
**REPRESENTANTES DA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A**

TESTEMUNHAS: *Emilia Pitanga Sampaio Mettig*





Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 04/12/2023 às 15:34:23 (GMT -3:00)



## Primeiro Termo Aditivo ao Contrato - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.pdf

ID do documento #f3404261-da09-45d5-9a93-af44b2ae0fa7

### Assinaturas



CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Assinou



PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE

Assinou



EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG

Assinou

### Log

- |                     |   |
|---------------------|---|
| 01/12/2023 20:38:13 | DVANILDA RAMOS GOMES criou este documento de ID f3404261-da09-45d5-9a93-af44b2ae0fa7.   |
| 04/12/2023 08:54:50 | EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG (CPF 565.486.565-04; E-mail emilia.mettig@telefonica.com; IP 172.70.110.18;), Assinou usando Assinatura Eletrônica. 04/12/2023 às 08:54:50 (GMT -3:00);   |
| 04/12/2023 15:05:29 | PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE (CPF 074.903.177-89; E-mail patricia.netto@telefonica.com; IP 172.70.110.107; Geolocalização -15.8213798, -47.9113331), Assinou usando Assinatura Eletrônica. 04/12/2023 às 15:05:29 (GMT -3:00); |
| 04/12/2023 15:34:14 | CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA (CPF 613.174.201-44; E-mail carlota.braga@telefonica.com; IP 172.70.231.4;), Assinou usando Assinatura Eletrônica. 04/12/2023 às 15:34:14 (GMT -3:00);  |

Hash do documento original (SHA512):

be807988828a67d1df5628198410408854c08b6dcdd83afb92beb4486ea6c88fbf6452fdb631ac64d541dfd2f3819fb2b8dc7a7742b9f95c6fd727e27ca0bed1

Hash do documento assinado (SHA512):

34bbccfada1815a72b4636fbf1f5dab3567c6a308a4d17d811fb2c0586ace06ac972f3c7584402ba244adaea4c3d2d71ce95ee01974de11bd65ae6bec39c4a0d

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID f3404261-da09-45d5-9a93-af44b2ae0fa7, com função descrita nos [Termos e Condições](#) do Portal de Assinaturas Vivo.